CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 367/2021

Considerando os alunos da rede de ensino Municipal vive em situação desfavorável do ponto de vista econômico e social, impulsionado ainda mais, pela pandemia da Covid19;

Considerando que esta não é uma realidade apenas no cenário de pandemia;

Considerando que é sabido que muitas crianças só recebe uma refeição de qualidade durante o período escolar;

Considerando que Constitucionalmente é dever do Estado garantir a educação saúde dentre vários outros direitos que envolvem uma vida digna;

Considerando que muitas famílias além da perda de entes queridos durante o período da pandemia do Covid-19, viram a situação financeira se agravar, em virtude do desemprego.

Considerando que é necessário ações imediatas na tentativa de assegurar alimentação destas crianças mas que também é de extrema importância pensar no período pós pandemia

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a distribuição de merenda escolar na rede municipal de ensino de Salvador, nos finais de semana e período de férias escolares.

Salvador, 11 de junho de 2021.

GEORGE REIS O GORDINHO DA FAVELA

F-PL-014-03